

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 3095 de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.Rio de 04 de novembro 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1121 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2022/04147 de 10/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	11/215.046-4
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DARIO COUTINHO CABRAL	10/212.837-9
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2022, firmado entre o S/IVISA-RIO e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, higiene e conservação, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, nos processo instrutivo nº 09/902162/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1122 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18819 de 20/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
SHEILA GOMES CAMILO	11/238.116-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Jesus e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Operacional, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 09/69/000.480/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2824 de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014, considerando o Decreto nº 50163 de 01/02/2022,

RESOLVE:

nº 1123 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2004 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 14/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 899/2017.

nº 1124 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2007 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 14/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/002 373/2017.

nº 1125 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2003 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 14/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 039/2017.

nº 1126 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1967 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/003 266/2017.

nº 1127 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1962 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 045/2017.

nº 1128 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2005 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 14/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/004 380/2016.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.06.2022**

09/003.773/2019 - AUTORIZO a aceitação da Doação do(s) bem(s) constante(s) no presente administrativo, para inclusão no patrimônio da **Policlínica Carlos Alberto Nascimento** desta Secretaria, conforme solicitação inicial.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 487 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 27 de 20/06/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou as Atas de 15/03 e 12/04/2022, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de junho de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/06/2022.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 488 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 28 de 20/06/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à Rescisão Contratual Amigável - Hospital Universitário Pedro Ernesto, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de junho de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/06/2022.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 489 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 29 de 20/06/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual para procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) no âmbito do SUS, no Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de junho de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/06/2022.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 490 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 30 de 20/06/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Manual de Regulação Ambulatorial do município do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de junho de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/06/2022.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 491 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 31 de 20/06/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar as datas da XIV Conferência Municipal de Saúde (XIV COMUSA), que ocorrerá no período de 09 a 11/03/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de junho de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/06/2022.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 34 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituição de Suplente conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP 2.2/CDS 2.2 Nº 020/2022 de 22/06/2022**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella**

Suplente: **Livia de Paula Nascimento** em substituição a Rafael Zinato Salgado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24/06/2022.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO